

**LEI Nº 3.599, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera disposições da Lei nº 3.596 de 1º de novembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:  
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 3.596 de 1º de novembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, mantenedora do Hospital Santa Bárbara, cujo objeto é o co-financiamento das ações de urgência e emergência ambulatoriais e hospitalares, mediante a contrapartida de R\$ 141.471,34 (cento e quarenta e hum mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) mensais por parte do Município de Encruzilhada do Sul, nos termos da minuta e do plano de trabalho em anexo, que fazem parte da presente Lei”.

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 3.596/2016 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 29 de novembro de 2016.

Laíse Gorziza de Souza,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.

Fabiane Prestes Batista,  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.